



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.341

Resolve sobre desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

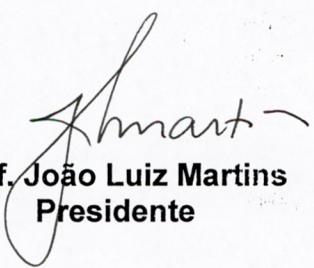
Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, bem como o do relator dessa matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que **Thiago Machado Leal**, matrícula nº 03.1.4137, requerimento nº 8.954/2011, seja submetido a avaliação da **Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE)**, a fim de que essa Pró-Reitoria analise se o requerente tem condições de concluir o seu curso.

Art. 2º Delegar competência à **Pró-Reitoria de Graduação** para deliberar, após relatório da PRACE, sobre o mérito desse pedido.

Ouro Preto, em 02 de março de 2011.


Prof. João Luiz Martins

Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

21 MAR 2011-012